

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda foi contactado por um cidadão português que nos expôs uma situação de Rapto Internacional, a qual passamos a reproduzir de acordo com a ordem cronológica dos eventos.

O cidadão em causa, Rui Araújo, foi casado com uma cidadã romena, tendo tido dois filhos, ambos cidadãos portugueses nascidos em Portugal, e no presente com idades compreendidas entre os 5 e os 8 anos. Em 2015, após este cidadão ter iniciado um processo de divórcio sem consentimento junto do Tribunal de Cascais, deu entrada junto da Autoridade Central Portuguesa um pedido de regresso das crianças da Roménia, onde estas estavam e ainda estão retidas, ao abrigo da Convenção de Haia – Rapto Internacional de Menores. Em novembro de 2016, o Tribunal da Relação de Bucareste (Curtea de Apel – Bucuresti) confirmou a decisão do Tribunal Municipal de Bucareste de julho de 2016 ao confirmar a retenção ilegal das crianças e ordenou o regresso imediato destas para Portugal, nomeadamente para a residência daquele cidadão português.

Relata-nos o cidadão que desde o mês de julho de 2016 que o contacto entre ele e os seus filhos foi cortado pela mãe. Em maio de 2017, o Tribunal de Cascais decretou a dissolução do casamento e em setembro de 2017 foi-lhe dada a custódia exclusiva das crianças, de forma provisória, pelo que se aguarda que o mesmo tribunal emita uma decisão definitiva relativamente à custódia.

No decurso do processo de execução coerciva da sentença de novembro de 2016 e a fim de localizar os seus filhos, o cidadão deslocou-se à Roménia em fevereiro de 2017 e em abril de 2018; no entanto, estas deslocações não reproduziram efeitos, pois as autoridades romenas desconhecem o paradeiro dos menores, apesar das frequentes denúncias da sua parte e dos seus advogados romenos. Existe igualmente um processo-crime em fase de inquérito na Roménia, mas que até hoje não produziu quaisquer efeitos práticos. De acordo com o cidadão em causa, esta situação afeta, pelo menos, mais um cidadão português, existindo ainda dezenas de casos com contornos similares em Espanha.

Ora, segundo consta, apesar dos tribunais romenos decretarem o regresso de menores aos seus países de origem, as autoridades romenas não agem de forma a garantir o cumprimento dessas sentenças. Isto significa que o Estado Romeno, mesmo sendo um Estado-membro da União Europeia, não cumpre com a Convenção Internacional condizente ao Rapto Internacional de Menores.

Dito isto, o Bloco de Esquerda considera que o Governo de Portugal, no seu papel de Estado-membro da União Europeia, tem a obrigação de acionar todas as diligências possíveis tendo em vista a resolução deste e de outros casos com contornos similares, já que estão a ser colocados em causa os direitos fundamentais de cidadãos portugueses.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério dos Negócios Estrangeiros, as seguintes perguntas:

1. Tem o Governo conhecimento da situação supracitada?
2. Pretende o Governo desencadear quaisquer atos diplomáticos para dar resposta à situação supracitada e efetivamente salvaguardar os direitos fundamentais dos cidadãos portugueses?
3. Tem este Governo conhecimento de situações idênticas de Rapto Internacional que padecem de resolução? Se sim, que diligências tomou o Governo de Portugal para solucionar esses casos?

Palácio de São Bento, 26 de setembro de 2018

Deputado(a)s

PEDRO FILIPE SOARES(BE)

MARIA MANUEL ROLA(BE)